



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Terezinha Guedes Carrara, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 868/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2019 em conformidade com o inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no Valor de R\$ 185.537,44 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro centavos) nas Seguintes Dotações Orçamentarias:

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.30.00.00.00|315000000 Material de Consumo R\$ 32.240,54

07.001.12.361.0025.2050.3.3.9.0.30.00.00.00|322000000 Material de Consumo R\$ 8.097,85

Sub-Total:R\$ 40.338,39

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00|329000000 Material de Consumo R\$ 8.679,61

Sub-Total:R\$ 8.679,61

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.26.782.0016.2061.3.3.9.0.30.00.00.00|330000000 Material de Consumo R\$ 72.070,57

11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|317000000 Material de Consumo R\$ 64.448,87

Sub-Total:R\$ 136.519,44

Total Parcial Suplementado: R\$ 185.537,44

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior o 1º, inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 02 de Janeiro de 2019.

Terezinha Guedes Carrara
Prefeita Municipal